



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2601	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2129	Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	TOTAL	890.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



07	Departamento Municipal de Finanças	
07.001	Divisão de Contabilidade	
04.123.0010.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001	Gabinete do Diretor	
20.608.0010.2034	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
13	Departamento Municipal de Saneamento	
13.001	Gabinete do Diretor	
17.512.0027.1003	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
17.122.0010.2099	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2107	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
08.244.0030.2105	Benefícios Eventuais e BPC.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.0029.2106	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho do Idoso.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.001	Divisão de Habitação	
16.482.0031.2114	Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
15.002	Divisão de Urbanismo	
15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



15.452.0032.2116	Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
15.452.0032.2121	Manutenção do Prédio do Terminal Rodoviário Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
27.813.0024.1008	Estruturação do Centro de Eventos do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicanor Bueno Mendes.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
08.451.0027.1006	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
15.451.0027.1007	Vias para Pedestres.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
	TOTAL	890.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de agosto de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Leandro Santos
Em 29/08 de 2023
Edição: 2983 Pag. 78

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e Noventa Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.122.0010.2047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2601	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2129	Construção / Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	TOTAL	890.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	Controladoria Geral do Município	
04.001	Controladoria Geral do Município	
04.124.0010.2008	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
07	Departamento Municipal de Finanças	
07.001	Divisão de Contabilidade	
04.123.0010.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
08	Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
08.001	Gabinete do Diretor	

20.608.0010.2034	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
13	Departamento Municipal de Saneamento	
13.001	Gabinete do Diretor	
17.512.0027.1003	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
17.122.0010.2099	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Saneamento.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
14	Departamento Municipal de Assistência Social	
14.001	Gabinete do Diretor	
08.243.0029.2107	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
08.244.0030.2109	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
08.244.0030.2105	Benefícios Eventuais e BPC.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.0029.2106	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho do Idoso.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0030.2108	Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15	Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	
15.001	Divisão de Habitação	
16.482.0031.2114	Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
15.002	Divisão de Urbanismo	

JUNDIAÍ DO SUL

15.122.0010.2115	Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
15.452.0032.2116	Manutenção da Coleta do Lixo Urbano.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
15.452.0032.2121	Manutenção do Prédio do Terminal Rodoviário Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
15.452.0032.2122	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Ampliação da Rede.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
15.003	Divisão de Obras	
15.451.0027.2131	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
27.813.0024.1008	Estruturação do Centro de Eventos do Município	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
27.812.0024.2126	Reforma do Estádio de Futebol Nicenor Bueno Mendes.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
08.451.0027.1006	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
15.451.0027.1007	Vias para Pedestres.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
	TOTAL	890.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
LEI Nº. 710/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODoviÁRIO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mediante convênio para a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.314.901/0001-05, inscrita nesta municipalidade.

Artigo 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para a transferência dos recursos financeiros é de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

Parágrafo Único.
A transferência de que dispõe este artigo tem por finalidade a aquisição de **02 (dois) veículos, espécie passageiro, tipo ônibus rodoviário**, destinados ao transporte de trabalhadores e estudantes, Nível Técnico e Universitário do Município de Jundiá do Sul/PR.

Artigo 3º As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL – AEUTJDS deverá prestar constas à Administração Municipal referente aos recursos recebidos, em até 30 (trinta) dias após o devido recebimento, conforme previsto em Termo de Convênio, cuja minuta segue anexa a esta lei.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas, dos recursos, será apresentada ao Executivo Municipal, nos prazos previstos, instituídos com as Cláusulas do Termo de Convênio.

Artigo 5º Caberá ao Município e ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de contas relativa a referida transferência.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 25 de agosto de 2023
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº. 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jundiá

DOE SANGUE



DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão de sangue é a única esperança da vida das pessoas.

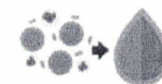
TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.

